

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO - AGENTE INDIVIDUAL
DADOS DO REQUERENTE**

Nome completo:	
Apelido ou nome artístico:	
Data de nascimento:	
Local de nascimento:	
Endereço residencial:	
Município:	
CPF:	
RG:	
Unidade da Federação:	
Data/Local de expedição:	
Nis/Pis:	

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS



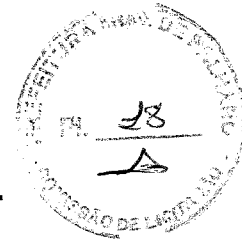
Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (-----) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal¹.

Palhano- Ceará, _____, novembro de 2021.

Assinatura do requerente
(Iguar do documento apresentado)

¹ Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."



AUTODECLARAÇÃO

Agente Coletivo

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Coletivo:

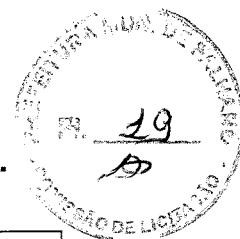
Data de criação do Coletivo:

CNPJ (se possuir):

Endereço da Sede (se possuir) ou local de encontro:

Integrantes Oficiais (no mínimo seis):

NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:



CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

Nome do representante do Coletivo:	
Data de nascimento:	
Local de nascimento:	
Endereço residencial:	
Município:	Unidade da Federação:
CPF:	RG:
Data/Local de expedição:	

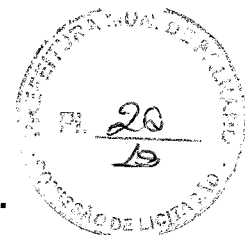
Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Imagens:
 - a) fotografias;
 - b) vídeos;
 - c) mídias digitais;
- II – Cartazes
- III – Catálogos
- IV – Reportagens
- V – Material publicitário; ou
- VI – Contratos anteriores

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO.

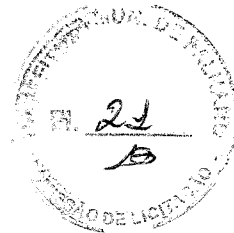


Declaro, sob as penas previstas na- legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Palhano- Ceará, _____, novembro de 2021.

Assinatura do requerente
(Igual do documento apresentado)

² Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura

Em referência ao projeto enviado ao Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura, Informo a V.Sª que eu, _____ Representante do coletivo: _____. (caso seja agente coletivo) _____, (estado civil) _____, Natural de: _____, Portadordo RG _____, e CPF: _____, Residente no Endereço Rua: _____ nº: _____ bairro: _____ Palhano/CE, concordo com a proposta, objetivos e finalidades do Edital de Chamada Pública Emergencial da Cultura integrando a equipe com a devida anuência para a programação desta chamada pública e ciente das condições estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente,

Palhano- Ceará, _____, novembro de 2021.

Assinatura do requerente
(Igual à do documento de identificação)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação do Resultado Preliminar, nos casos em que o candidato considere a necessidade de pedido de revisão à Comissão.

Inscrição nº:
Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone de Contato:
E-mail:

Justificativa

(descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Palhano- Ceará, _____, novembro de 2021.

Assinatura do requerente
(Igual à do documento de identificação)



ANEXO IV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Relatório:	Data: ____ / ____ /2021 (Inserir data de envio do seu relatório preenchido)
Período: ____ / ____ /2020 a ____ / ____ /2020 (Inserir data de assinatura e data de término)	
Órgão: Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo de Palhano-CE	
Parceiro: (Inserir seu nome)	
Link da inscrição no Cadastro Cultural do Município:	
Objeto: (Descrição do objeto do instrumento – refere-se ao nome do projeto)	
Como foi a elaboração do objeto: (Descrição de como foi criado e produzido o material selecionado)	
Sobre veiculação de sua proposta: (Informar se o material já foi divulgado em plataforma digital ou se está aguardando para ser inserido na programação proposta pela Secretaria da Cultura. Informar link do canal da plataforma de divulgação).	
Outras divulgações de sua proposta: (Ações desenvolvidas para divulgação do material selecionado em outros espaços virtuais)	
Outras Informações: (Adicionar se necessário outras informações sobre a execução da proposta selecionada)	

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
Nome:	CPF.:
Assinatura:	



ANEXO V

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLAUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Palhano, Estado do Ceará, através da **Prefeitura Municipal de Palhano**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano- Ceará, Cep.: 62.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.488.679/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, Sra Karla Maria Mateus, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, com endereço na Rua.....inscrito(a) no CPF sob nº ---, --, -- ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021SECEJ**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se este contrato no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 e na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE ARTISTAS, COLETIVOS E FAZEDORES DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO/ CE, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(á) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Chamamento Público, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

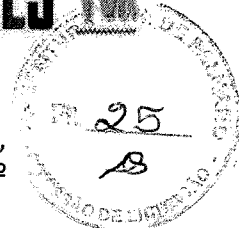
4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):



- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Chamamento Público nº 001/2021SECEJ.
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais e despesas pessoais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- b) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Educação e Cultura e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Secretaria de Educação e Cultura;
- c) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global conforme do objeto, do Edital.

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Educação e Cultura, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária _____, elementos de despesas nº — — — — —

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



8,1,5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art, 78 acarreta as consequências previstas no art 80, incisos la IV, ambos da Lei nº 8,666/93,

CU\USULA NONA - DAS PENALIDADES

9,1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b,1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b,2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b,3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação e Cultura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

e) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Palhano, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos,

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos,

Palhano-Ce, _de ___ de 2021,

Karla Maria Mateus
Secretária de Cultura,
Esporte, Juventude e
Turismo

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01,
Nome:
CPF:

02,
Nome:
CPF: